



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PARECER Nº SEI-126/2026 - CRM-PA/ASSJUR

Em 25 de setembro de 2026.

Ilm^ª. Sr^ª. Lucinéia Vasconcelos Teixeira
MD. Assessora de Gestão, Planejamento e Orçamento

Ref: Processo Administrativo SEI Nº 26.16.000005214-3

Instada a Assjur a se manifestar sobre a legalidade da Contratação de Palestrante para o V Congresso de Direito Médico do CRM-PA 2026, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II c/c inciso III, "f", no qual o Desembargador Miguel Kfoury Neto, efetivará a palestra 'O descumprimento do dever de informar e a responsabilidade civil do médico' durante o referido Congresso.

Verifica-se que o objetivo se refere a palestra que será ministrada por pessoa de alçada relevância no mundo jurídico, e no qual está inserido no dispositivo do art.74, inciso II, III e letra "f" da Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"(g.n.)

Consta, assim, que a contratação é legal com o valor de R\$8.500,00 diante do arcabouço intelectual e jurídico do palestrante.

Isto posto, propugnamos pela continuidade do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

NOELI FRANCO ERNESTO
ADV.CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Noeli Franco Ernesto, Advogada**, em 25/09/2026, às 15:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4953885** e o código CRC **118C6EAA**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000005214-2 | data de inclusão: 25/09/2026